



**PROCESSO Nº 011/2.020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020.**

### **SUMÁRIO**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.
2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.
4. DO CREDENCIAMENTO.
5. APRESENTAÇÃO/PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA.
7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.
10. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.
11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.
14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.
15. DAS PENALIDADES.
16. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.
17. DA RETIRADA DO EDITAL.
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
19. DISPOSIÇÕES FINAIS.
20. DO FORO.



**PROCESSO Nº 011/2.020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020.**

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberto nesta Prefeitura a presente Licitação, na modalidade de **PREGÃO (PRESENCIAL)**, a qual será processada sob a forma de fornecimento, com entrega parcelada, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO, (UNITÁRIO) por item**, e será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações do Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Portarias: nº 90, de 10 de março de 2.014, nº 104, de 27 de setembro de 2.017 e nº 19, de 07 de março de 2.018, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010, e às normas estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que integram o presente independentemente de transcrições.

Os Envelopes contendo as **Propostas** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos no endereço abaixo citado, na sessão pública, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame, iniciando-se no dia **19 de março de 2.020, às 08h30min.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal (Anfiteatro Municipal), à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Bairro Jardim Belém, nesta cidade, na mesma data a partir das **08h45min** e será conduzida pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos deste procedimento licitatório.

## **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente Licitação é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar - SMAE**, cujas características e especificações encontram-se no **Anexo I**, que integra este Edital, independentemente de transcrições, a ser entregue no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, tudo em conformidade com este Instrumento Convocatório.



## **2. DAS ENTREGAS E DO PRAZO.**

**2.1.** O prazo para o fornecimento do objeto, que trata o item "1" do presente Ato Convocatório, assim como o prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

**2.2.** O prazo estabelecido no subitem 2.1 poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, sendo aplicado o índice IPC-A/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**2.3.** As entregas serão parceladas de acordo com a solicitação do SMAE e deverão ser efetuadas no SMAE, com endereço à Rua Mário Joaquim Filla, nº 865, Jardim Paraíso, nesta cidade, CEP nº 13.690-000, telefone para contato: (19) 3583-1493; e-mail: merenda.pmd@gmail.com; preferencialmente no horário compreendido entre 07 e 11 horas, nos dias úteis e de expediente normal. Sendo o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o envio do pedido.

**2.4.** Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

3.1. Poderão apresentar-se à Licitação:

3.1.1. Para as **cotas principais dos itens nº 01 a 17: quaisquer empresas interessadas**, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.1.2. Para as **cotas reservadas dos itens nº 18 a 34: exclusivamente, "Microempresas e Empresas de Pequeno Porte"**, interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritos ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Estão impedidas de participar, das fases do processo licitatório, as empresas que:

- a) estejam agrupadas em forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas pela Administração Pública do Município, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- c) tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo; e
- d) estejam sob falência ou concordata, dissolução ou liquidação.



#### **4. DO CREDENCIAMENTO (ANEXO II).**

**4.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**4.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.4.** O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, a não apresentação da documentação destinada ao credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências aqui previstas não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese, estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

**4.5.** Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das Proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase/etapa.

#### **5. APRESENTAÇÃO - PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**5.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

**- ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**- NOME DA PARTICIPANTE.**

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020**

**- ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**- NOME DA PARTICIPANTE.**

**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020**



**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1.** A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO III** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, informando:

**6.1.1.** O preço, unitário e total de cada item, expresso em moeda corrente nacional, **com no máximo duas casas decimais**, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável e com o nome da **marca do(s) produto(s) ou espécie**, conforme quinta coluna do modelo de proposta (Anexo III).

**6.1.2.** Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá para todos os efeitos, este último, e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**6.1.3.** A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante de que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

**6.2.** É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

**6.3.** No caso de erro(s) aritmético(s) configurado(s) na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto.

**7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.1.** O ENVELOPE "02" - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de **INABILITAÇÃO AUTOMÁTICA** da participante, 01 (uma) via dos documentos, que poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia. *Em face à vigência do novo Código Civil Brasileiro (art. 225), os documentos apresentados em reproduções mecânicas ou eletrônicas não precisarão ser autenticados, mas, para se evitar suspensões das sessões do procedimento licitatório, provocadas por contestação de autenticidade por uma das partes, seria de boa iniciativa que os representantes portassem consigo os originais dos documentos apresentados em reprodução, para a confirmação da exatidão dos mesmos.*

**7.2.** - O Envelope "Documentos de Habilitação", deverá conter os documentos que seguem:

**7.2.1. habilitação jurídica:**

**a)** registro comercial no caso de empresa individual;



**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

**c)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

**d)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**e)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.2.1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "d" deste subitem 7.2.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.2.2. Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);

**b)** prova de inscrições nos Cadastros de Contribuintes: Estadual ou Municipal, da sede da Participante, pertinente e compatível com o objeto da Licitação;

**c)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e quanto ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

**d)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

**e)** apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.), com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

**f)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

**g)** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários, observando-se:

**7.2.2.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.2.2.2.** Serão consideradas como prova de regularidade, perante as Fazendas, as Certidões constando que os débitos encontram-se parcelados e com suas parcelas quitadas nos respectivos vencimentos ou, que os débitos estão ajuizados e garantidos com penhoras de bens ou, ainda, os que estejam com suas exigibilidades suspensas.

**7.2.2.3.** Em face ao disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, as participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que estas apresentem restrições.



**7.2.2.4.** Se a empresa estiver em recuperação judicial, estará desobrigada de atender as exigências das alíneas "c" a "g", desde que, apresente o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

**7.2.3. Qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de **falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando da certidão seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação de propostas.

**a.1.)** as proponentes que estiverem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação em pleno vigor.

**7.2.4. Documentação complementar:**

**a) declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e concordância com os termos do Instrumento Convocatório (**Anexo IV**), **que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº "01" e "02"**;

**b) declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 (**Anexo V**);

**c) declaração** da inexistência de fato impeditivo à participação do certem licitatório (**Anexo VI**);

**d) declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante que, os produtos propostos serão entregues com seus **prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade**, conforme o prazo de validade estabelecido na ficha técnica do produto, contados a partir da data da entrega, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciada a substituição do(s) produto(s) em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa no recebimento (**Anexo VIII**).

**e) declaração**, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante assumindo o compromisso que, em vencendo a licitação, obriga-se a apresentar, no ato da assinatura do Contrato, **a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário**, com o relatório de inspeção sanitária, dentro do prazo de validade, emitido por órgão competente e que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço Federal ou Estadual do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, mostrando que estão aptas para o funcionamento regular, sob pena de decair o direito à contratação caso não apresente.



**7.2.4.1.** Faculta-se a adoção dos modelos de declarações fornecidos com este edital através dos **Anexos: II, III, IV, V, VI, VII e VIII.**

**7.3.** As certidões que não apresentarem prazo de validade serão aceitas com no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir de suas emissões.

## **8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO.**

**8.1.** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**8.2.** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV do Edital** e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**8.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**8.4.** As **microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate (para participação nos itens não exclusivos)**, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverão apresentar, além, **declaração** de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do Art. 3º da referida Lei Complementar, conforme modelo **Anexo VII, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02** e em face ao disposto nos Art. 42 e 43 do mesmo diploma legal, as participantes também deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (subitem "7.2.2." do Edital), mesmo que esta apresente restrições.

**8.5.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**8.5.1.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**8.5.2.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.6.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.6.1.** Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item.**

**8.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.7.1.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ***observada a redução mínima entre os lances, de R\$ 0,01 (um centavo de real)***, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances ***incidirá sobre o preço unitário de cada item.***

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**8.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa seguinte, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**8.10.1.** (Para as MEs e EPPs que forem participar dos itens da cota principal). O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**8.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 8.10.1.



**8.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.10.1.

**8.10.4.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.10., seja microempresa ou empresa de pequeno porte não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo à negociação do preço.

**8.10.5.** Para as MEs e EPPs participantes dos itens da cota reservada, não haverá o direito de preferência devido todas estarem concorrendo em igualdade de condições.

**8.11.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**8.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, desde que não contrariem a Lei, até o julgamento das habilitações, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, referentes à regularidade fiscal, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, para todas as participantes.

**8.14.1.** A verificação obtida por meio eletrônico e permitida por Lei, será certificada pelo Pregoeiro e os documentos deverão ser anexados aos autos, também, se não ferir a Legislação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2., alíneas "a" a "g", deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

**8.15.1.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.15., deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



**8.15.2.** A comprovação de que trata o subitem 8.15.1., deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

**8.16.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.18.** Na própria sessão, o Pregoeiro e a Nutricionista do SMAE, em comum acordo com as licitantes participantes, marcarão a data para a entrega das amostras, pelas licitantes vencedoras, prazo esse que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, conforme descrito no **Anexo I**.

**8.19.** Para a cota reservada, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que os valores praticados, em negociação, sejam aceitáveis, observando ainda o seguinte:

**8.19.1.** Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**9.1.** Declarado o vencedor, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.3.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**9.6.** A Adjudicação será feita por item, à Proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item "8".

#### **10. CONDIÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS.**

**10.1.** O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) ao licitante vencedor em até 30 (trinta) dias, após cada entrega parcial do objeto do presente Instrumento Convocatório, condicionados à apresentação da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, com a aprovação do Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

**10.2.** Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, a CONTRATANTE, devolverá à(o) CONTRATADA(O) com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

**10.3.** O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório, assim como com o disposto neste Contrato.

**10.4.** Não serão concedidas antecipações nos pagamentos do(s) crédito(s) relativo(s) a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

#### **11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**11.1.** As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), da seguinte Unidade: **Secretaria de Educação e Cultura – Divisão de Educação (Merenda)**, Funcionais Programáticas nº: 12.30602162.071 – Recursos Vinculados do Estado; 12.30602162.044 – Recursos Vinculados da União; 12.30602162.075 – Recursos Vinculados QSE e 12.30602162.043 – Recurso Próprio do Município.

#### **12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

**12.1.** As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, e a Proponente vencedora da licitação, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, seus anexos e na Legislação vigente, bem como na proposta vencedora.

**12.2.** A Licitante vencedora será convocada formalmente pela Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, para assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da adjudicação/homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem



prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994.

**12.3.** O prazo estipulado no item anterior (12.2.) poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Contratante.

**12.4.** Não havendo a prorrogação que trata o item 12.3., poderá a Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, convocar os Licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

**12.5.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União) e do Ministério do Trabalho (CNDT) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**12.6.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.5., deste Instrumento, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**12.7.** Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens 8.14.1. e 8.14.2., deste Edital, ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.5. e 12.6, deste, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes, em ordem de classificação, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**12.8.** A Prefeitura do Município não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à CONTRATADA, tais como, previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à Seguridade Social.

**12.9.** A Licitante vencedora deverá obedecer, rigorosamente, os prazos estipulados para entrega, bem como as embalagens em que os produtos deverão ser entregues. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

**12.10.** A Prefeitura Municipal fornecerá à licitante vencedora, a critério desta, e dentro dos prazos que se fizerem necessários todos os dados e demais informações pertinentes ao fornecimento.

**12.11.** A Licitante vencedora obriga-se a apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário, com o relatório de inspeção sanitária dentro do prazo de validade, emitido por órgão competente e que comprove que a empresa foi vistoriada pelo



Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço Federal ou Estadual do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, mostrando que estão aptas para o funcionamento regular, sob pena de decair o direito à contratação caso não apresente.

**12.12.** Quando solicitados pela Prefeitura Municipal os exames bromatológicos e laudos que comprovem as características sensoriais, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, para análise de alimentos por laboratórios credenciados, conforme Artigo 75 da Lei Federal nº. 8.666/93, estes deverão ser apresentados com data de validade não superior a 12 (doze) meses, do(s) item(ns) Adjudicado(s), em conformidade com o solicitado no Anexo "I" deste Edital.

**12.13.** Para os exames e laudos solicitados no subitem 12.12. este(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pela Prefeitura Municipal de Descalvado a qualquer tempo, desde que estejam dentro do prazo de validade do produto apresentado e correrá por conta e risco da licitante vencedora. Constatada a irregularidade, este(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação por escrito.

**12.14.** A Licitante vencedora deverá na entrega para a execução do objeto da licitação, utilizar-se de veículos apropriados e funcionários devidamente uniformizados, com roupas e calçados apropriados e, ainda, com luvas e equipamentos de segurança e proteção pertinentes. Com relação ao transporte dos perecíveis, deverá ser feito em carroceria fechada, isotérmica, dotada de equipamento de refrigeração, com certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitária e o ajudante deverá estar devidamente uniformizado com roupas apropriadas, durante as entregas.

**12.15.** O Contrato será rescindido, unilateralmente, pela Administração Pública, independentemente de Interpelação Judicial ou Extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, caso se verifique quaisquer das hipóteses arroladas nos incisos I a XVII, do artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, de modo previsto no artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da referida Lei Federal, não cabendo qualquer indenização à Licitante vencedora.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**13.1.** A Licitante vencedora se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias até o limite determinado em Lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei n.º 8.666/93).

### **14. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**14.1.** O recebimento, do objeto do presente Instrumento, dar-se-á no endereço do Serviço Municipal de Alimentação Escolar da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo (*item 2*).

**14.2.** Ocorrerá a rejeição, no recebimento dos produtos, se estes não estiverem em conformidade com o presente Instrumento Convocatório, e, deverá ser providenciada a substituição



do(s) produto(s) em desacordo, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da recusa no recebimento.

**14.3.** A empresa Licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que for rejeitado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

**14.4.** Independentemente da aceitação, o(a) CONTRATADO(A) garantirá a qualidade do produto, obrigando-se a repor aquele que estiver em desacordo.

## **15. DAS PENALIDADES.**

**15.1.** Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

**a)** advertência;

**b)** multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;

**c)** suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.1.1.** Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o(a) CONTRATADO(A), com justificativa, suspender a execução do Contrato.

**15.1.2.** Na hipótese do valor total deste Contrato vier a ser suplementado, a qualquer título, as multas estabelecidas nesta cláusula incidirão sobre o valor total da contratação, incluindo-se os suplementados, se ocorrerem.

**15.1.3.** Será aplicada multa de mora, correspondente a 1% (um por cento), do valor do Contrato, por dia de atraso da entrega, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, descontada dos pagamentos.

**15.1.4.** As multas aplicadas à(o) CONTRATADA(O), a qualquer título serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o(a) CONTRATADO(A) recolher o valor correspondente à essas multas, diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, antes do processamento dessas faturas.

**15.1.5.** Na hipótese de qualquer dúvida entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) que surja a necessidade de se ingressar em juízo, no que pertine ao cumprimento das obrigações avençadas e as subseqüentes aplicações das multas, a CONTRATANTE, se assim preferir, consignará em seu juízo as importâncias correspondentes vencidas e não pagas até que se decida a controvérsia.



**15.1.6.** As penalidades estabelecidas neste item não eximem o(a) CONTRATADO(A) das obrigações impostas pelas Leis vigentes.

**16. DOS ANEXOS E DAS INFORMAÇÕES.**

**16.1.** Encontra-se anexo ao presente Instrumento Convocatório:

**ANEXO I** - *Das quantidades e especificações mínimas;*

**ANEXO II** - *Do modelo de credenciamento;*

**ANEXO III** - *Do modelo de proposta comercial;*

**ANEXO IV** - *Do modelo de declaração (Concordância com o Edital);*

**ANEXO V** - *Do modelo de declaração (Regularidade Ministério do Trabalho);*

**ANEXO VI** - *Do modelo de declaração (Inexistência de Fato Impeditivo);*

**ANEXO VII** - *Do modelo de declaração (ME e EPP);*

**ANEXO VIII** - *Do modelo de declaração (Prazo de Validade);*

**ANEXO IX** - *Da Minuta do Contrato; e*

**ANEXO X** - *Do Termo de Ciência e de Notificação.*

**16.2.** Quaisquer informações, relacionados a esta licitação, serão prestados pela Seção de Licitação, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta cidade, e também, pelo telefone nº: (19)3583-9315, no horário compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao Edital deverão ser protocolados, tempestivamente, no endereço, dias e horários acima citados, dentro dos prazos previstos na Legislação pertinente, não sendo aceitos documentos recebidos via e-mail.

**17. RETIRADA DO EDITAL.**

**17.1.** O Edital completo poderá ser retirado na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, à Rua José Quirino Ribeiro, nº 55, Jardim Belém, nesta Cidade, no período compreendido entre 10 e 16 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e, também, encontra-se disponível no site: [www.descalvado.sp.gov.br](http://www.descalvado.sp.gov.br), "Licitações".

**18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

**18.1.** A presente Licitação subordina-se às disposições: da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Decreto Municipal nº 3.203, de 29 de maio de 2.008, com as alterações do Decreto Municipal nº 4.088, de 06 de março de 2.014; Lei Federal nº 8.666, de 21 de abril de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que forem introduzidas.



**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**19.1.** Não havendo expediente nesta Prefeitura Municipal no dia determinado para a realização desta Licitação, a mesma ficará, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.

**19.2.** Nenhuma indenização será devida, à(s) Licitante(s), pela organização da(s) Proposta(s).

**19.3.** A Prefeitura Municipal de Descalvado, São Paulo, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário.

**19.4.** A Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, se reserva o direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**19.5.** Não serão admitidas a esta Licitação as pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**19.6.** Não serão aceitos documentos ou propostas por telex, fac-símile e/ou e-mail.

**19.7.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos Proponentes, e, ainda, pelos membros encarregados da realização da Licitação, e deverá conter detalhes de todas as ocorrências.

**20. DO FORO.**

**20.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância (artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2.002).

Descalvado, 06 de março de 2.020.

**Antônio Carlos Reschini**  
**Prefeito**



**ANEXO I**

**PROCESSO Nº 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

**Relação das quantidades e especificações mínimas**

**COTA PRINCIPAL**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificações dos produtos</b>
01	40.500	LTR	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1.000ML (1LTR), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF APARENTES.
02	2.250	KG	CARNE BOVINA, COZIDA, TIPO HAMBÚRGUER, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHURRASCO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO ENTRE 46-54G. COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO POR 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 20KG.
03	3.600	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, ASSADA E CONGELADA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 12KG.
04	3.600	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18°C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2-5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS EMBALAGENS OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REQUISITOS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS, OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA, PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISE DE LABORATÓRIO QUANDO SOLICITADO. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.
05	6.300	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEÇAS, DE 1ª CATEGORIA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROX. 2KG, ATÓXICO, À VÁCUO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO A MARCA, NOME ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REG. NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ OBEDECER A NTA 3 DO DEC. EST. Nº 12.436 DE 20/10/78.
06	1.350	KG	CARNE DE AVES TEMPERADA, EMPANADA COZIDA COM VEGETAIS E CONGELADA, TIPO NUGGETS, RECORTES DE FILÉ DE PEITO OU COXA E SOBRECOXA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, DEXTRINA, VEGETAIS (CENOURA, BRÓCOLIS, MILHO VERDE E ERVILHA), EMULSIFICANTES, MONO E DICLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE NATURAL URUCUM, CORANTE NATURAL CARAMELO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES NATURAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA COM 2,5KG, SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, REFORÇADA E RESISTENTE COM ARMAZENAMENTO SOB FORMA DE CONGELAMENTO, LACRADA COM CAPAC. PARA 10KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
07	4.500	KG	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO PRODUZIDO COM CARNE DE FRANGO (PEITO OU SASSAME), ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, SAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, AÇÚCAR, CEBOLA EM PÓ, CLORETO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE: CARRAGENA E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I),



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CITRATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS DE ALHO E CEBOLA. VALIDADE DE 120 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. TERMO LACRADA DE 1-2,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADAS DE FORMA A GARANTIR A NÃO VIOLAÇÃO DAS CAIXAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAMINHÕES CÂMARA-FRIA DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS COM TEMPERATURA DE -18°C.</p>
08	6.300	KG	<p>FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAME), EM CONGELAMENTO IQF, CORTES DE FRANGO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO MÁXIMO 2,0% DE SORO NA EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELE E SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO À TEMPERATURA DE -12° À -18°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ATÓXICOS, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, LACRADOS, TERMOSSOLDADOS E RESISTENTES CONTENDO DE 1-2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10-18 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT. 22/2005 DOU E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA NOME DE VENDA DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, UNIFORME SEM CORPO E COR SEM INTERCALAÇÃO DE DESENHOS E OUTROS DIZERES.</p>
09	3.150	KG	<p>LINGUIÇA DE PERNIL, INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO SEM OSSO, GORDURA SUÍNA, SAL, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			(INS 451), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120). PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER 80% DA VALIDADE TOTAL.
10	1.800	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO A -18°C, EM EMBALAGEM DE APROX. 2KG FECHADOS COM GRAMPOS OU TERMOSSOLDADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.
11	3.600	KG	PEITO DE FRANGO/SASSAME GRELHADO (EM FILÉ DE APROX. 45G), CONGELADO EM IQF, COMPONENTES: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, TEMPEROS NATURAIS EXCETO PIMENTA, DEXTROSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE PÁPRICA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: APROX. 100KCAL, 2G CARBOIDRATOS, 2G GORDURAS TOTAIS, APROX. 400MG SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, SEM PERFURAÇÕES. PESO APROXIMADO DE 2,5KG. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO,



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -12°C.</p>
12	5.400	KG	<p>PERNIL - CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, EM PEÇA, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA. EM PACOTES DE 2-5 KG APROX., CONGELADOS PELO FABRICANTE A -18°C, TAMANHO UNITÁRIO DE 20MMX40MM, EMBALADAS À VÁCUO EM SACOS DE NYLON POLI IMPRESSO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, COM 10KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E PARA CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF/SISP/SIM. NAS EMBALAGENS OU CAIXAS DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO DE QUE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANDO NÃO FABRICANTE DO PRODUTO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DO MESMO, INFORMANDO ASSIM SUA PROCEDÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.
13	2.700	LTR	PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL CONCENTRADO, AROMA NATURAL E ADITIVOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O SUCO DEVERÁ APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ASPECTO COM BAIXA TURBIDEZ E POUCOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTOS DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONAS DE 5L, NECESSITANDO DE REFRIGERAÇÃO -18°C, NÃO CONTENDO CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL E SUCO CONCENTRADO DOS DETERMINADOS SABORES DESCRITOS. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VITAMINA C/E ACIDULANTE INS 330. OS SABORES DEVERÃO SER: LARANJA, UVA, TANGERINA, MARACUJÁ E ABACAXI. A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 PARTE DE CONCENTRADO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU AUTENTICADA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO FABRICANTE, BEM COMO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO PRODUTO.
14	3.600	KG	PRESUNTOS COZIDOS, PROVENIENTES DE PERNIL SUÍNO, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURAS, EM PEÇAS DE APROX. 3KG, A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PRODUZIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO A +10° C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVERÁ SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A./SIF/SISP/SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			LEI. RESPONSABILIDADE CASO NECESSÁRIO POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO.
15	3.600	KG	QUEIJO MUSSARELA, EM PEÇAS DE APROX. 4KG, EMBALADAS A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA E 150MG DE SÓDIO A CADA PORÇÃO DE 30G, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ +10°C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMazenado, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A., SIF, SISP, SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO.
16	4.050	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS, CONTENDO 2% DE AMIDO, ISENTA DE PIMENTA E CORANTES ARTIFICIAIS: CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2% P.P, AÇÚCAR, SAL DE CURA, PÓ HÚNGARO, FIXADOR A -80 E ESTABILIZANTES PARA EMULSÕES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA). SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, PORTARIA 1002SVS/MS, PORTARIA Nº6/88, PORTARIA 540/97 DA SVS/MS E DECRETO 12.486/78 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS-6/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4/00 M.A.P.A. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES E TOUCINHOS EM PREFEITOESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO



		<p>PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQÜINOS, CANINOS E FELINOS. NÃO SERÁ TOLERÁVEL A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40-50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 3KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONSTITUÍDOS POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOEMCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM TOTAL DE 12KG DO PRODUTO. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULODAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL A SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS CASO AUTORIZADOS, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO, CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISF, NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/1978, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS A ALIMENTOS E BEBIDAS. A TEMPERATURA DEVERÁ SER REQUERIDA PARA O ITEM. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>
--	--	--



17	7.650	KG	<p>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, MANIPULADAS COM PADRÕES DE HIGIENE, CONGELADA A - 18Cº, EMBALAGEM DE APROX. 2KG, FECHADOS COM GRAMPO OU TERMOSSOLDADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>
----	-------	----	--

**COTA RESERVADA**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações dos produtos
18	4.500	LTR	<p>BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1.000ML (1LTR), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF APARENTES.</p>
19	250	KG	<p>CARNE BOVINA, COZIDA, TIPO HAMBÚRGUER, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHURRASCO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO ENTRE 46-54G. COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO POR 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS,</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 20KG.
20	400	KG	CARNE BOVINA MOÍDA, ASSADA E CONGELADA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 12KG.
21	400	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18°C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2-5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMazenado, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS EMBALAGENS OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>EMBALAGEM PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REQUISITOS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS, OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA, PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISE DE LABORATÓRIO QUANDO SOLICITADO. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>
22	700	KG	<p>CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEÇAS, DE 1ª CATEGORIA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROX. 2KG, ATÓXICO, À VÁCUO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO A MARCA, NOME ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REG. NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ OBEDECER A NTA 3 DO DEC. EST. Nº 12.436 DE 20/10/78.</p>
23	150	KG	<p>CARNE DE AVES TEMPERADA, EMPANADA COZIDA COM VEGETAIS E CONGELADA, TIPO NUGGETS, RECORTES DE FILÉ DE PEITO OU COXA E SOBRECOXA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, DEXTRINA, VEGETAIS (CENOURA, BRÓCOLIS, MILHO VERDE E ERVILHA), EMULSIFICANTES, MONO E DICLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE NATURAL URUCUM, CORANTE NATURAL CAMELO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES NATURAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA COM 2,5KG, SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, REFORÇADA E RESISTENTE COM ARMAZENAMENTO SOB FORMA DE</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CONGELAMENTO, LACRADA COM CAPAC. PARA 10KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.
24	500	KG	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO PRODUZIDO COM CARNE DE FRANGO (PEITO OU SASSAME), ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, SAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, AÇÚCAR, CEBOLA EM PÓ, CLORETO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE: CARRAGENA E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CITRATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS DE ALHO E CEBOLA. VALIDADE DE 120 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. TERMO LACRADA DE 1-2,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADAS DE FORMA A GARANTIR A NÃO VIOLAÇÃO DAS CAIXAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAMINHÕES CÂMARA-FRIA DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS COM TEMPERATURA DE -18°C.
25	700	KG	FILÉZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAME), EM CONGELAMENTO IQF, CORTES DE FRANGO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO MÁXIMO 2,0% DE SORO NA EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELE E SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO À TEMPERATURA DE -12° À -18°C, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ATÓXICOS, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, LACRADOS, TERMOSSOLDADOS E RESISTENTES CONTENDO DE 1-2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10-18 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT. 22/2005 DOU E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA NOME DE VENDA DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, UNIFORME SEM CORPO E COR SEM INTERCALAÇÃO DE DESENHOS E OUTROS DIZERES.
26	350	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO SEM OSSO, GORDURA SUÍNA, SAL, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120). PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER 80% DA VALIDADE TOTAL.
27	200	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO A -18°C, EM EMBALAGEM DE APROX. 2KG FECHADOS COM GRAMPOS OU TERMOSSOLDADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.
28	400	KG	PEITO DE FRANGO/SASSAME GRELHADO (EM FILÉ DE APROX. 45G), CONGELADO EM IQF, COMPONENTES: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, SAL,



			<p>MALTODEXTRINA, TEMPEROS NATURAIS EXCETO PIMENTA, DEXTROSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE PÁPRICA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: APROX. 100KCAL, 2G CARBOIDRATOS, 2G GORDURAS TOTAIS, APROX. 400MG SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, SEM PERFURAÇÕES. PESO APROXIMADO DE 2,5KG. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A -12°C.</p>
29	600	KG	<p>PERNIL - CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, EM PEÇA, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA. EM PACOTES DE 2-5 KG APROX., CONGELADOS PELO FABRICANTE A -18°C, TAMANHO UNITÁRIO DE 20MMX40MM, EMBALADAS À VÁCUO EM SACOS DE NYLON POLI IMPRESSO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, COM 10KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E PARA CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF/SISP/SIM. NAS EMBALAGENS OU CAIXAS DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO DE QUE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM A</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANDO NÃO FABRICANTE DO PRODUTO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DO MESMO, INFORMANDO ASSIM SUA PROCEDÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>
30	300	LTR	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL CONCENTRADO, AROMA NATURAL E ADITIVOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O SUCO DEVERÁ APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ASPECTO COM BAIXA TURBIDEZ E POUCOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTOS DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONAS DE 5L, NECESSITANDO DE REFRIGERAÇÃO -18°C, NÃO CONTENDO CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL E SUCO CONCENTRADO DOS DETERMINADOS SABORES DESCRITOS. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VITAMINA C/E ACIDULANTE INS 330. OS SABORES DEVERÃO SER: LARANJA, UVA, TANGERINA, MARACUJÁ E ABACAXI. A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 PARTE DE CONCENTRADO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU AUTENTICADA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO FABRICANTE, BEM COMO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO PRODUTO.</p>
31	400	KG	<p>PRESUNTOS COZIDOS, PROVENIENTES DE PERNIL SUÍNO, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURAS, EM PEÇAS DE APROX. 3KG, A VÁCUO OU</p>



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>HERMETICAMENTE, PRODUZIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO A +10° C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVERÁ SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A./SIF/SISP/SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE CASO NECESSÁRIO POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO.</p>
32	400	KG	<p>QUEIJO MUSSARELA, EM PEÇAS DE APROX. 4KG, EMBALADAS A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA E 150MG DE SÓDIO A CADA PORÇÃO DE 30G, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ +10°C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A., SIF, SISP, SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO.</p>
33	450	KG	<p>SALSICHA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS, CONTENDO 2% DE AMIDO, ISENTA DE PIMENTA E CORANTES ARTIFICIAIS: CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2% P.P,</p>



			<p>AÇÚCAR, SAL DE CURA, PÓ HÚNGARO, FIXADOR A -80 E ESTABILIZANTES PARA EMULSÕES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA). SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, PORTARIA 1002SVS/MS, PORTARIA Nº6/88, PORTARIA 540/97 DA SVS/MS E DECRETO 12.486/78 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS-6/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4/00 M.A.P.A. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES E TOUCINHOS EM PREFEITOESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQÜINOS, CANINOS E FELINOS. NÃO SERÁ TOLERÁVEL A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40-50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 3KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONSTITUÍDOS POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOEMCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM TOTAL DE 12KG DO PRODUTO. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULODAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL A SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES DO PRODUTO,</p>
--	--	--	---



			<p>INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS CASO AUTORIZADOS, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO, CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISP, NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/1978, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS A ALIMENTOS E BEBIDAS. A TEMPERATURA DEVERÁ SER REQUERIDA PARA O ITEM. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>
34	850	KG	<p>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, MANIPULADAS COM PADRÕES DE HIGIENE, CONGELADA A - 18Cº, EMBALAGEM DE APROX. 2KG, FECHADOS COM GRAMPO OU TERMOSSOLDADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>



**Observação: Do prazo de validade:** Os itens que os produtos não constarem prazos de validade, estes deverão ser entregues com suas validades em dias iguais ou superiores a 80% dos seus prazos de validades estipulados pelo fabricante, a contar da data de cada entrega.

**DA APRESENTAÇÃO DAS FICHAS TÉCNICAS, DOS REGISTROS DOS PRODUTOS/FABRICANTE, DOS REGISTROS DOS RÓTULOS E DAS AMOSTRAS PARA CONFERÊNCIA E ANÁLISE - PARA OS LICITANTES VENCEDORES DOS ITENS.**

Os licitantes que se sagrarem vencedores nos itens deverão entregar **01 (uma) amostra** de cada produto proposto (devidamente identificada), também deverão apresentar cópia da Ficha Técnica, cópia do Registro do Produto/Fabricante no órgão competente e cópia do Registro do Rótulo (conforme Resolução nº 23 de 15/03/2000) de cada produto.

A empresa participante deverá apresentar obrigatoriamente a cópia **da Ficha Técnica, cópia do Registro do Produto/Fabricante** no órgão competente **e cópia do Registro do Rótulo de cada produto proposto**, juntamente com a(s) Amostra(s) do(s) produto(s) que for declarada vencedora, para que as mesmas sejam devidamente analisadas.

A empresa declarada vencedora deverá apresentar FICHA TÉCNICA DO PRODUTO em original ou cópia autenticada assinada pelo responsável técnico do fabricante, devendo ser correspondente à Amostra apresentada.

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original ou o correspondente ao produto ofertado das marcas declaradas. As amostras deverão estar devidamente identificadas, com o nome da empresa participante vencedora, o número do Processo Licitatório e o número do item.

Juntamente com as amostras, as licitantes **deverão apresentar relação em 02 (duas) vias**, indicando somente o(s) produto(s) que forem ser analisados, que deverá ser entregue para que ocorra a conferência.

Declarado o vencedor, o Pregoeiro suspenderá o item, para que seja realizada a coleta, a conferência, a análise e a classificação da(s) Amostra(s), da(s) Ficha(s) Técnica(s), Registro(s) do(s) Produto(s)/Fabricante(s) e do(s) Registro(s) de Rótulo do(s) produto(s).

Será marcada na própria sessão, pelo Pregoeiro e pela Nutricionista do SMAE, em comum acordo com as licitantes participantes, a data para a entrega das amostras, pelas licitantes vencedoras dos itens, prazo esse que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.

Todos os produtos deverão conter rótulo na embalagem conforme legislação vigente, bem como será solicitado á licitante a amostra e a ficha técnica assinada pelo responsável referente aos itens vencidos neste pregão. Os registros de rótulos, conforme Resolução nº 23 de 15/03/2000 serão solicitados para os produtos de origem animal, bem como deverão estar devidamente registrados no órgão competente – SIF/DIPOA (Ministério da Agricultura e Reforma Agrária) ou SISP (Serviço de Inspeção Sanitária do Estado de São Paulo).



Será também solicitada licença de funcionamento ou alvará sanitário, com o relatório de inspeção sanitária dentro do prazo de validade, emitido por órgão competente e que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço Federal ou Estadual do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, mostrando que estão aptas para o funcionamento regular, os quais deverão ser fornecidos no momento que antecede a assinatura do contrato.

**CRITÉRIO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS:**

Os produtos ofertados serão submetidos às análises e avaliação de acordo com os parâmetros citados abaixo e ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

A classificação será feita pela equipe do Serviço Municipal de Alimentação Escolar, com orientação e responsabilidade da Nutricionista.

- a) Análise EMBALAGEM: Material e Peso.
- b) Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Ficha técnica.
- c) Análise ROTULAGEM: Ingredientes e Informação nutricional.
- d) Análise CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Sabor, Textura, Consistência, Cor e Rendimento.

O produto ofertado deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial, Resolução nº 273 de 22/09/2005, ANVISA/MS; Resolução nº 388 de 05/08/99, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 360 de 23/12/03, ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS; Lei 10.674 de 16/05/03 e Instrução Normativa nº 28 de 12/6/2007, Ministério da Agricultura.

Todos os gêneros serão avaliados conforme os itens e subitens acima citados, onde será usado o critério ATENDE ou NÃO ATENDE, sendo que para classificação o produto deve ATENDER em todos os itens avaliados.

**IMPORTANTE:** A amostra deverá ser de ÚNICA marca para cada item não sendo permitida a substituição durante o contrato de fornecimento, com ressalva na hipótese de não ser mais fabricado o produto pela empresa produtora, circunstância esta que deverá ser comprovada com documentação.

O Serviço Municipal de Alimentação Escolar poderá, ainda, durante o período de fornecimento dos gêneros solicitar Laudos para os itens que serão entregues. O LAUDO deverá ser emitido por laboratório de notoriedade pública que comprove as características SENSORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS, TOXICOLÓGICAS, com validade não superior a 12 (doze) meses. Ficando ainda as despesas (LAUDO) sob responsabilidade do fornecedor.

*Nutricionista Responsável pelo SMAE:*

*Simone Cristina Pizza Fregonesi, CRN nº 17.399.*



### **Termo de Referência**

#### **Do Objeto:**

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis para atender ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar. O presente termo tem por objetivo dar referenciais aos setores competentes para compra de gêneros alimentícios perecíveis o ano de 2020, estes gêneros são "objeto comum", pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao mesmo, de modo a ser plausível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes nas especificações técnicas estabelecidas e no menor preço.

*Observação: Por se tratar de Gêneros Alimentícios Perecíveis, deverá ser solicitado ao vencedor, amostra e ficha técnica para todos os itens ofertados.*

#### **Da Justificativa:**

Necessidade de aquisição de Insumos e Matérias Primas para preparação da Merenda Escolar no SMAE e creches municipais, durante o ano de 2020.

#### **Dos Recursos:**

A aquisição dos gêneros está prevista no Orçamento Geral do Município, do exercício 2020 e subsequente, e poderá ser onerada nas funcionais programáticas de números: 1230602162.071- Recursos Vinculados do Estado; 1230602162.044 – Recursos Vinculados da União; 1230602162.075 – Recursos Vinculados QSE e 1230602162.043 – Recurso Próprio do Município – Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo).

#### **Das Obrigações:**

##### **Da Contratante:**

A CONTRATANTE se obriga a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução dos fornecimentos, durante a vigência do Contrato.

A CONTRATANTE deverá prestar esclarecimentos por escrito a(o) CONTRATADA(O), referente ao fornecimento adjudicado por este Contrato, desde que solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE exercerá amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização do fornecimento contratado e que passará a ser chamada de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder a avaliação dos fornecimentos executados, emitindo parecer, para efeito de pagamentos à(ao) CONTRATADA(O).

A CONTRATANTE deverá exercer rigoroso controle em relação ao fornecimento para que possa aplicar, prontamente, as penalidades previstas.



A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da Execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à (ao) CONTRATADA(O).

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

Recusar, a CONTRATANTE, o recebimento do objeto deste Contrato, se o mesmo estiver em desacordo com as normas que regulam sua produção.

**Da Contratada:**

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir, rigorosamente, com o plano de entregas, determinado pelo SMAE (Serviço Municipal de Alimentação Escolar).

O(A) CONTRATADO(A) se obriga a fornecer os produtos de acordo com as normas impostas pelos órgãos competentes que regulam a produção dos mesmos, obriga-se também a fornecer os produtos propostos com seus prazos de validades iguais ou superiores a 80% entre a fabricação e o vencimento.

O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela admissão de funcionários e demais empregados necessários ao cumprimento da execução do Contrato, correndo por sua conta, também, os encargos sociais e demais exigências legais.

Deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, à execução do presente Instrumento, cabendo-lhe, igualmente, o ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

Participar à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir o fornecimento, em parte ou no todo, indicando as medidas para corrigir a situação.

Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados à CONTRATANTE e a TERCEIROS, decorrentes dos fornecimentos contratados, causados direta ou indiretamente por seu pessoal, por prepostos seus ou por qualquer pessoa física ou jurídica, vinculada sob qualquer título à(ao) CONTRATADA(O), isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes e assumir, também, todas as reclamações, pretensões ou pleitos, que venham surgir em consequência deste Contrato.

Responder em caráter especial, indivisível, pela qualidade dos produtos fornecidos por força deste Contrato.

Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, os prazos estipulados para entrega, bem como as embalagens em que os produtos deverão ser entregues. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

Quando solicitados pela CONTRATANTE os exames bromatológicos e laudos que comprovem as características sensoriais, físico químicas, microbiológicas, microscópicas, para análise de alimentos por laboratórios credenciados, conforme Artigo nº 75 da Lei Federal nº. 8666.93, estes deverão ser apresentados pela CONTRATADA com data validade não superior a 12 (doze) meses, do(s) lote(s) Adjudicado(s).

Para os exames e laudos solicitados no parágrafo anterior este(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pela CONTRATANTE a qualquer tempo, desde que estejam dentro do prazo de validade do produto apresentado e correrá por conta e risco da CONTRATADA. Constatada a irregularidade este(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito.

A CONTRATADA obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, cópia da Licença de funcionamento ou alvará sanitário, com o relatório de inspeção sanitária dentro do prazo de validade, emitido por órgão competente e que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço Federal ou Estadual do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, mostrando que estão aptas para o funcionamento regular.

A CONTRATADA deverá na entrega do objeto da licitação, utilizar-se de veículos apropriados e funcionários devidamente uniformizados, com roupas e calçados apropriados e, ainda, com luvas e equipamentos de segurança e proteção pertinentes. Com relação ao transporte dos perecíveis, deverá ser feito em carroceria fechada, isotérmica, dotada de equipamento de refrigeração adequado ao tipo de produto, com certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitária e o ajudante deverá estar devidamente uniformizado com roupas apropriadas, durante as entregas.

**Dos Prazos:**

O prazo para o de vigência e de fornecimento dos itens constantes no item 1. *Objeto* é de doze (12) meses, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no Ato Convocatório.

As entregas serão parceladas de acordo com a solicitação do SMAE no endereço do SMAE – Rua Mário Joaquim Filla, nº 865 – Jardim Paraíso, fone: (19) 3583-1493, preferencialmente das 07h às 11h. Sendo o prazo de entrega de 05 dias úteis após o envio do pedido.



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

**Da Forma de pagamento:**

Poderá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos de acordo com a aprovação desta Secretaria e o lançamento da nota fiscal eletrônica no sistema oficial desta municipalidade.

Descalvado, 19 de março de 2.020.

***Antônio Carlos Reschini***  
***Prefeito***



**A N E X O II**

**PROCESSO Nº 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020**

**Modelo**

**Instrumento De Credenciamento/Procuração**

À

Prefeitura do Município de Descalvado  
Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55,  
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo.  
CEP: 13.690-000

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária....., inscrita no C.N.P.J(MF) sob o n.º 00.000.000/0000-00, estabelecida à ....., n.º 000, na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a). ....., RG n.º ....., CPF(MF) n.º 000.000.000-00, para o fim especial de representá-la junto à Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, no Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020**, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo da Empresa



**ANEXO III**

**PROCESSO Nº 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020.**

**Modelo de Proposta Comercial**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2.020.

A empresa ....., estabelecida na Rua.....,n.º 000, na cidade de....., Estado de ....., CEP n. 00.000-000, inscrita no CNPJ n.º 00.000.000/0000-00, telefone n.º (xx) 0000-0000, fax n.º (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer o(s) produto(s) abaixo relacionado(s), a serem entregues em parcelas, no Município de Descalvado, São Paulo, nos preços e condições seguintes:

**COTA PRINCIPAL**

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	<b>Especificações dos produtos</b>	<b>Marca Fabricante N° Reg.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
01	40.500	LTR	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1.000ML (1LTR), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF APARENTES.			
02	2.250	KG	CARNE BOVINA, COZIDA, TIPO HAMBÚRGUER, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHURRASCO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM			



			<p>AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO ENTRE 46-54G. COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO POR 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 20KG.</p>			
03	3.600	KG	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, ASSADA E CONGELADA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CONTENDO 12KG.			
04	3.600	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18°C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2-5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS EMBALAGENS OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO DE			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REQUISITOS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS, OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA, PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISE DE LABORATÓRIO QUANDO SOLICITADO. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>			
05	6.300	KG	<p>CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEÇAS, DE 1ª CATEGORIA, CONGELADA, COM NO MÁXIMNO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROX. 2KG, ATÓXICO, À VÁCUO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO A MARCA, NOME ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REG. NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ OBEDECER A NTA 3 DO DEC. EST. Nº 12.436 DE 20/10/78.</p>			
06	1.350	KG	<p>CARNE DE AVES TEMPERADA, EMPANADA COZIDA COM VEGETAIS E CONGELADA, TIPO NUGGETS, RECORTES DE FILÉ DE PEITO OU COXA E SOBRECOXA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, DEXTRINA, VEGETAIS (CENOURA, BRÓCOLIS, MILHO VERDE E ERVILHA), EMULSIFICANTES, MONO E DICLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE NATURAL URUCUM, CORANTE NATURAL CAMELO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES NATURAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA COM 2,5KG, SER</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, REFORÇADA E RESISTENTE COM ARMAZENAMENTO SOB FORMA DE CONGELAMENTO, LACRADA COM CAPAC. PARA 10KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.			
07	4.500	KG	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO PRODUZIDO COM CARNE DE FRANGO (PEITO OU SASSAME), ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, SAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, AÇÚCAR, CEBOLA EM PÓ, CLORETO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE: CARRAGENA E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CITRATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS DE ALHO E CEBOLA. VALIDADE DE 120 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. TERMO LACRADA DE 1-2,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADAS DE FORMA A GARANTIR A NÃO VIOLAÇÃO DAS CAIXAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAMINHÕES CÂMARA-FRIA DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS COM TEMPERATURA DE -18°C.			
08	6.300	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAME), EM CONGELAMENTO IQF, CORTES DE FRANGO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO MÁXIMO 2,0% DE SORO NA EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELE E SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO À TEMPERATURA DE -12º À -18ºC, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ATÓXICOS, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, LACRADOS, TERMOSSOLDADOS E RESISTENTES CONTENDO DE 1-2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO,			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			RESISTENTE AO IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10-18 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT. 22/2005 DOU E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA NOME DE VENDA DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, UNIFORME SEM CORPO E COR SEM INTERCALAÇÃO DE DESENHOS E OUTROS DIZERES.			
09	3.150	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO SEM OSSO, GORDURA SUÍNA, SAL, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120). PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER 80% DA VALIDADE TOTAL.			
10	1.800	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO A - 18°C, EM EMBALAGEM DE APROX.			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>2KG FECHADOS COM GRAMPOS OU TERMOSSOLDADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>			
11	3.600	KG	<p>PEITO DE FRANGO/SASSAME GRELHADO (EM FILÉ DE APROX. 45G), CONGELADO EM IQF, COMPONENTES: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, TEMPEROS NATURAIS EXCETO</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>PIMENTA, DEXTROSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE PÁPRICA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO DE 100G: APROX. 100KCAL, 2G CARBOIDRATOS, 2G GORDURAS TOTAIS, APROX. 400MG SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, SEM PERFURAÇÕES. PESO APROXIMADO DE 2,5KG. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A - 12°C.</p>			
12	5.400	KG	PERNIL - CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, EM PEÇA, SEM OSSO,			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>EXTRA LIMPO, PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA. EM PACOTES DE 2-5 KG APROX., CONGELADOS PELO FABRICANTE A - 18°C, TAMANHO UNITÁRIO DE 20MMX40MM, EMBALADAS À VÁCUO EM SACOS DE NYLON POLI IMPRESSO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, COM 10KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E PARA CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF/SISP/SIM. NAS EMBALAGENS OU CAIXAS DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO DE QUE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANDO NÃO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>FABRICANTE DO PRODUTO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DO MESMO, INFORMANDO ASSIM SUA PROCEDÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>			
13	2.700	LTR	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL CONCENTRADO, AROMA NATURAL E ADITIVOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O SUCO DEVERÁ APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>ASPECTO COM BAIXA TURBIDEZ E POUCOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTOS DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONAS DE 5L, NECESSITANDO DE REFRIGERAÇÃO - 18°C, NÃO CONTENDO CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL E SUCO CONCENTRADO DOS DETERMINADOS SABORES DESCRITOS. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VITAMINA C/E ACIDULANTE INS 330. OS SABORES DEVERÃO SER: LARANJA, UVA, TANGERINA, MARACUJÁ E ABACAXI. A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 PARTE DE CONCENTRADO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU AUTENTICADA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO FABRICANTE, BEM COMO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO PRODUTO.</p>			
14	3.600	KG	<p>PRESUNTOS COZIDOS, PROVENIENTES DE PERNIL SUÍNO, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURAS, EM PEÇAS DE APROX. 3KG, A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PRODUZIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS,</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO A +10° C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVERÁ SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A./SIF/SISP/SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE CASO NECESSÁRIO POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO.</p>			
15	3.600	KG	<p>QUEIJO MUSSARELA, EM PEÇAS DE APROX. 4KG, EMBALADAS A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDA SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA E 150MG DE SÓDIO A CADA PORÇÃO</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>DE 30G, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ +10°C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A., SIF, SISP, SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO.</p>			
16	4.050	KG	<p>SALSICHA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS, CONTENDO 2% DE AMIDO, ISENTA DE PIMENTA E CORANTES ARTIFICIAIS: CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2% P.P, AÇÚCAR, SAL DE CURA, PÓ HÚNGARO, FIXADOR A -80 E ESTABILIZANTES PARA EMULSÕES.</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA). SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, PORTARIA 1002SVS/MS, PORTARIA Nº6/88, PORTARIA 540/97 DA SVS/MS E DECRETO 12.486/78 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS-6/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4/00 M.A.P.A. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES E TOUCINHOS EM PREFEITOESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQÜINOS, CANINOS E FELINOS. NÃO SERÁ TOLERÁVEL A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40-50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 3KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONSTITUÍDOS POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOEMCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM TOTAL DE 12KG DO PRODUTO. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULODAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL A SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS CASO AUTORIZADOS, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO, CARIMBO/NÚMERO DO SIF</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>OU SISP, NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/1978, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS A ALIMENTOS E BEBIDAS. A TEMPERATURA DEVERÁ SER REQUERIDA PARA O ITEM. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>			
17	7.650	KG	<p>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, MANIPULADAS COM PADRÕES DE HIGIENE, CONGELADA A - 18Cº, EMBALAGEM DE APROX. 2KG, FECHADOS COM GRAMPO OU TERMOSSOLDADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS,</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

**COTA RESERVADA**

Item	Quantidade	Unidade	Especificações dos produtos	Marca Fabricante N° Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
18	4.500	LTR	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA, COM POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, DE 1.000ML (1LTR), COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO SIF APARENTES.			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

19	250	KG	<p>CARNE BOVINA, COZIDA, TIPO HAMBÚRGUER, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, CEBOLA, SAL, ALHO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHURRASCO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL. PESO ENTRE 46-54G. COM NO MÁXIMO 600MG DE SÓDIO POR 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 20KG.</p>			
20	400	KG	<p>CARNE BOVINA MOÍDA, ASSADA E CONGELADA. VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA ALIMENTOS, RESISTENTE AO TRANSPORTE. EMBALAGENS COM 2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO E RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E O PERÍODO DE VALIDADE. CAIXAS CONTENDO 12KG.			
21	400	KG	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18°C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2-			



			<p>5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS EMBALAGENS OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REQUISITOS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS, OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA, PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO.</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISE DE LABORATÓRIO QUANDO SOLICITADO. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.			
22	700	KG	CARNE BOVINA TIPO PATINHO EM PEÇAS, DE 1ª CATEGORIA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E SEBO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE APROX. 2KG, ATÓXICO, À VÁCUO E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA E LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO A MARCA, NOME ENDEREÇO DO ABATEDOURO, REG. NO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ OBEDECER A NTA 3 DO DEC. EST. Nº 12.436 DE 20/10/78.			
23	150	KG	CARNE DE AVES TEMPERADA,			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>EMPANADA COZIDA COM VEGETAIS E CONGELADA, TIPO NUGGETS, RECORTES DE FILÉ DE PEITO OU COXA E SOBRECOXA, FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, DEXTRINA, VEGETAIS (CENOURA, BRÓCOLIS, MILHO VERDE E ERVILHA), EMULSIFICANTES, MONO E DICLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE NATURAL URUCUM, CORANTE NATURAL CAMELO, POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, REALÇADOR DE SABOR, AROMATIZANTES NATURAIS. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA COM 2,5KG, SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, REFORÇADA E RESISTENTE COM ARMAZENAMENTO SOB FORMA DE CONGELAMENTO, LACRADA COM CAPAC. PARA 10KG. O RÓTULO DO PRODUTO DEVERÁ CONTER NOME DO PRODUTO, MARCA, CARIMBO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.</p>			
24	500	KG	FILEZINHO DE FRANGO EMPANADO PRODUZIDO COM CARNE DE FRANGO (PEITO OU SASSAME),			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>ÁGUA, FARINHA DE ROSCA, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE ARROZ, SAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, AÇÚCAR, CEBOLA EM PÓ, CLORETO DE POTÁSSIO E ESPESSANTE: CARRAGENA E GOMA XANTANA, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CITRATO DE SÓDIO, AROMAS NATURAIS DE ALHO E CEBOLA. VALIDADE DE 120 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. TERMO LACRADA DE 1-2,5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. LACRADAS DE FORMA A GARANTIR A NÃO VIOLAÇÃO DAS CAIXAS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM CAMINHÕES CÂMARA-FRIA DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS COM TEMPERATURA DE -18°C.</p>			
25	700	KG	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO (SASSAME), EM CONGELAMENTO			



			<p>IQF, CORTES DE FRANGO ISENTOS DE TECIDOS INFERIORES COMO CARTILAGENS, OSSOS, APONEVROSES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO MÁXIMO 2,0% DE SORO NA EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM PELE E SEM OSSO, COR VERMELHO BRILHANTE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO À TEMPERATURA DE -12º À -18ºC, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS ATÓXICOS, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, LACRADOS, TERMOSSOLDADOS E RESISTENTES CONTENDO DE 1-2KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10-18 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT. 22/2005 DOU E CÓDIGO</p>			
--	--	--	---	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI Nº 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA NOME DE VENDA DO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, UNIFORME SEM CORPO E COR SEM INTERCALAÇÃO DE DESENHOS E OUTROS DIZERES.			
26	350	KG	LINGUIÇA DE PERNIL, INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO SEM OSSO, GORDURA SUÍNA, SAL, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451), AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO (INS 250), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316) E CORANTE: ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120). PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE TER 80% DA VALIDADE TOTAL.			
27	200	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS, SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADO A -18°C, EM EMBALAGEM DE APROX. 2KG FECHADOS COM GRAMPOS OU TERMOSSOLDADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.			
28	400	KG	PEITO DE FRANGO/SASSAME GRELHADO (EM FILÉ DE APROX. 45G), CONGELADO EM IQF, COMPONENTES: PEITO DE FRANGO, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, TEMPEROS NATURAIS EXCETO PIMENTA, DEXTROSE, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE PÁPRICA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>PORÇÃO DE 100G: APROX. 100KCAL, 2G CARBOIDRATOS, 2G GORDURAS TOTAIS, APROX. 400MG SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA, SEM PERFURAÇÕES. PESO APROXIMADO DE 2,5KG. REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A - 12°C.</p>			
29	600	KG	<p>PERNIL - CARNE SUÍNA, PERNIL TRASEIRO, EM PEÇA, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, COM</p>			



			<p>NO MÁXIMO 7% DE GORDURA. EM PACOTES DE 2-5 KG APROX., CONGELADOS PELO FABRICANTE A -18°C, TAMANHO UNITÁRIO DE 20MMX40MM, EMBALADAS À VÁCUO EM SACOS DE NYLON POLI IMPRESSO E REEMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, COM 10KG, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E PARA CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF/SISP/SIM. NAS EMBALAGENS OU CAIXAS DEVERÁ CONSTAR A INFORMAÇÃO DE QUE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÕES QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS CONSTANTES DA EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. QUANDO NÃO FABRICANTE DO PRODUTO, O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DO MESMO,</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>INFORMANDO ASSIM SUA PROCEDÊNCIA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE GRANDE POTÊNCIA PARA PROTEÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, A PARTIR DE AMBIENTE CLIMATIZADO.</p> <p>RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.</p>			
30	300	LTR	<p>PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, ELABORADO A PARTIR DE SUCO NATURAL CONCENTRADO, AROMA NATURAL E ADITIVOS NATURAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O SUCO DEVERÁ APRESENTAR COR,</p>			



			<p>CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ASPECTO COM BAIXA TURBIDEZ E POUCOS SÓLIDOS EM SUSPENSÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ISENTOS DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. PRODUTO NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM BOMBONAS DE 5L, NECESSITANDO DE REFRIGERAÇÃO -18°C, NÃO CONTENDO CONSERVANTES. INGREDIENTES: ÁGUA, AÇÚCAR, ACIDULANTE E AROMA NATURAL E SUCO CONCENTRADO DOS DETERMINADOS SABORES DESCRITOS. DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VITAMINA C/E ACIDULANTE INS 330. OS SABORES DEVERÃO SER: LARANJA, UVA, TANGERINA, MARACUJÁ E ABACAXI. A DILUIÇÃO DEVERÁ SER DE 1 PARTE DE CONCENTRADO PARA 6 PARTES DE ÁGUA. VALIDADE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA ORIGINAL OU AUTENTICADA DEVIDAMENTE ASSINADA PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL DO FABRICANTE, BEM COMO O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO PRODUTO.</p>			
31	400	KG	<p>PRESUNTOS COZIDOS, PROVENIENTES DE PERNIL SUÍNO, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURAS, EM PEÇAS DE APROX. 3KG, A VÁCUO OU</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			<p>HERMETICAMENTE, PRODUZIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMA PRÓPRIO, MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO A +10° C, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVERÁ SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A./SIF/SISP/SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS/SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE CASO NECESSÁRIO POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIO, QUANDO SOLICITADO.</p>			
32	400	KG	<p>QUEIJO MUSSARELA, EM PEÇAS DE APROX. 4KG, EMBALADAS A VÁCUO OU HERMETICAMENTE, PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, PRODUZIDA SOB</p>			



			<p>FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E AROMAS PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE GORDURA E 150MG DE SÓDIO A CADA PORÇÃO DE 30G, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO ATÉ +10°C, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM, CARIMBOS DO M.A., SIF, SISP, SIM/DIPOA, COM TODOS OS INGREDIENTES MENCIONADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O FORNECEDOR DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO PARA VISTORIAS E ESTAR QUITES COM TODOS OS REGISTROS E INSPEÇÕES PÚBLICAS SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS POR LEI. RESPONSABILIDADE, CASO NECESSÁRIO, POR EXAMES/ANÁLISES DE LABORATÓRIOS, QUANDO SOLICITADO.</p>			
33	450	KG	<p>SALSICHA DE CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, GORDURA SUÍNA, ÁGUA,</p>			



			<p>FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, CONDIMENTOS, CONTENDO 2% DE AMIDO, ISENTA DE PIMENTA E CORANTES ARTIFICIAIS: CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2% P.P, AÇÚCAR, SAL DE CURA, PÓ HÚNGARO, FIXADOR A -80 E ESTABILIZANTES PARA EMULSÕES.</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA). SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO RDC 175/2003 DA ANVISA/MS, RESOLUÇÃO RDC 12/01 DA ANVISA/MS, PORTARIA 1002SVS/MS, PORTARIA Nº6/88, PORTARIA 540/97 DA SVS/MS E DECRETO 12.486/78 DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO, CVS-6/99, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº4/00 M.A.P.A. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO COM CARNES E TOUCINHOS EM PREFEITOESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			<p>PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO DE TOUCINHO POR GORDURAS BOVINAS E NEM O EMPREGO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQÜINOS, CANINOS E FELINOS. NÃO SERÁ TOLERÁVEL A PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS. O PESO UNITÁRIO DE CADA GOMO DEVERÁ SER DE 40-50G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER A VÁCUO, TERMOFORMADA EM SACOS FABRICADOS COM FILME COEXTRUSADO A BASE DE NYLON E POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E LACRADO, CONTENDO 3KG POR EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, CONSTITUÍDOS POR TAMPA E FUNDO ENVOLTOS EM FILME DE PVC TERMOEMCOLHÍVEL, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, COM TOTAL DE 12KG DO PRODUTO. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULODAS EMBALAGENS</p>			
--	--	--	---	--	--	--



			<p>DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL A SEGUINTE INFORMAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE EM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, COMPONENTES DO PRODUTO, INCLUSIVE OS TIPOS E CÓDIGOS DOS ADITIVOS CASO AUTORIZADOS, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E EMPILHAMENTO MÁXIMO, CARIMBO/NÚMERO DO SIF OU SISF, NÚMERO DO LOTE. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS, PEGAJOSAS, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/1978, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS A ALIMENTOS E BEBIDAS. A TEMPERATURA DEVERÁ SER REQUERIDA PARA O ITEM. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº</p>			
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.			
34	850	KG	<p>SOBRECOXA E COXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE, SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS, MANIPULADAS COM PADRÕES DE HIGIENE, CONGELADA A - 18Cº, EMBALAGEM DE APROX. 2KG, FECHADOS COM GRAMPO OU TERMOSSOLDADOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEIS, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADAS COM PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TIPO DE PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA, CARIMBO DO SIF, SISP OU SIM. ESTE DEVERÁ TER DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. O VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ SER DE</p>			



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

			CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA, CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ART.453, §4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA), COM DATA DE EXPEDIÇÃO.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO.						

Prazo de validade da proposta:

Local de entrega:

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade

Carimbo da Empresa



**ANEXO IV**

**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**Modelo de declaração (Concordância com o Edital)**

À

Prefeitura do Município de Descalvado  
Rua José Quirino Ribeiro, n.º 55.  
Cidade/Estado: Descalvado – São Paulo  
CEP: 13.690-000

A signatária ....., inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

Carimbo da Empresa



**A N E X O V**

**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**Modelo de declaração (Regularidade com o Ministério do Trabalho)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo)...., inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



***A N E X O VI***

***PROCESSO N° 011/2.020***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020***

***Modelo de declaração (Inexistência de Fato Impeditivo)***

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



**A N E X O VII**

**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**Modelo de declaração - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.  
(LC n° 123/06 e suas alterações)**

À

Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua XXXXXXXXXXXX, n.º 000, Bairro Xxxxx , inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 00.000.000/0000-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o **direito de preferência como critério de desempate** no procedimento licitatório e cumprirá com requisitos de regularidade fiscal, no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade



**A N E X O VIII**

**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**Modelo de Declaração (Do Prazo de Validade dos Produtos)**

**À**

**Prefeitura Municipal de Descalvado - São Paulo**

**Pregão Presencial n° 014/2.020.**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na cidade de Xxxxxxx. Estado de Xxxxxx, com sede à Rua Xxxxxxxxxxxx, n.º 000, Bairro Xxxxx , inscrita no CNPJ(MF) sob n° 00.000.000/0001-00, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que os produtos propostos serão entregue com seus **prazos de validades iguais ou superiores a 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade, conforme o prazo de validade da ficha técnica de cada produto**, contados da data da entrega, propriamente dita, e, caso o prazo de validade não corresponda ao exigido, será providenciado a substituição dos produtos em desacordo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da recusa no recebimento.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N° do documento de identidade



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

***ANEXO IX***

***PROCESSO N° 011/2.020***

***PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020***

***- MINUTA DO CONTRATO -***

Descalvado, 06 de março de 2.020.

***Antônio Carlos Reschini***  
***Prefeito***



**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° zzz/2.020**

## SUMÁRIO

1. OBJETO DO CONTRATO
2. FORMA DE EXECUÇÃO
3. DO PRAZO E DAS ENTREGAS
4. DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO
5. PAGAMENTOS
6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)
10. DA FISCALIZAÇÃO
11. DA PARALISAÇÃO DOS FORNECIMENTOS
12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
13. DA TRANSFERÊNCIA E SUB-EMPREITADA
14. DAS PENALIDADES
15. DA RESCISÃO CONTRATUAL
16. DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. DO FORO



**PROCESSO N° 011/2.020**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2.020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° zzz/2.020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, SÃO PAULO, E **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

Pelo presente Contrato de Fornecimento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 46.732.442/0001-23, aqui representada pelo Excelentíssimo Prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado "**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**", inscrita no CNPJ(MF) sob nº 00.000.000/0000-00, com sede à Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº 000, na cidade de **XXXXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXXXX**, CEP nº 00.000-000, aqui representada pelo(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 00.000.000-0, expedida pela SSP/XX., inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 000.000.000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**Parágrafo Único** – O objeto do presente é a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis**, para atender ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar, a ser entregue, em parcelas, no Município de Descalvado, Estado de São Paulo, tudo em conformidade com o Instrumento Convocatório, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrições e com os termos do presente instrumento de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, com fornecimento parcelado, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais que regem a matéria, respondendo, cada qual, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Segundo** - O(A) CONTRATADO(A) responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não incluindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS ENTREGAS

**Parágrafo Primeiro** – O prazo de vigência desta contratação e o prazo para o fornecimento do objeto que trata a Cláusula Primeira do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.

**Parágrafo Segundo** – O prazo de vigência estabelecido no Parágrafo Primeiro poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades, sendo instrumentalizado por Termo Aditivo, sendo aplicado o índice IPC-A/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

**Parágrafo Terceiro** – As entregas deverão ser efetuadas pela CONTRATADA em conformidade com o Instrumento Convocatório e com o presente Instrumento de Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As entregas dos produtos serão parceladas de acordo com a solicitação do SMAE e deverão ser efetuadas pela CONTRATADA no endereço do Serviço Municipal de Alimentação Escolar "S.M.A.E." à Rua Mario Joaquim Filla, nº 865, Bairro Jardim Paraíso, nesta cidade de Descalvado, Estado de São Paulo, CEP nº 13.690-000, telefone para contato: (19) 3583-1493; e-mail: merenda.pmd@gmail.com; preferencialmente no horário compreendido entre 07 e 11 horas, nos dias úteis e de expediente normal. Sendo o prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o envio do pedido.

**Parágrafo Quinto** – Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

### CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E VALOR DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** – Os preços unitários e totais estão assim constituídos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação do(s) produto(s)	Marca/ Fabricante/ Nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
XX	XXX	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Xxxx	0,00	000,00

**Parágrafo Segundo** – O valor total da presente Contratação importa no valor de: **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**, já inclusos todos os impostos que incidam ou venham a incidir.

### CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos do objeto do presente Contrato depois da apresentação



da NOTA FISCAL, acompanhada da respectiva FATURA, em 03 (três) vias, com a comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação do S.M.A.E.

**Parágrafo Segundo** - Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os produtos e preços contratados, a CONTRATANTE, devolverá à(o) CONTRATADO(A) com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Quarto** - Não serão concedidas antecipações nos pagamentos do(s) crédito(s) relativo(s) a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), da seguinte Unidade:

→ **Secretaria de Educação – Divisão de Educação (Merenda)**, Funcionais Programáticas nº: 12.30602162.071 – Recursos Vinculados do Estado – 12.30602162.044 – Recursos Vinculados da União – 12.30602162.075 – Recursos Vinculados QSE – 12.30602162.043 - Recurso Próprio do Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**Parágrafo Primeiro** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessários, até o limite determinado em Lei (artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal n.º 8.666/93).

**Parágrafo Segundo** - Os acréscimos e supressões referidas no parágrafo anterior deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, conforme disposições legais.

**Parágrafo Terceiro** - Os pagamentos dos acréscimos, resultantes de modificações previamente autorizadas pela CONTRATANTE, serão processados por faturamentos distintos e específicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE se obriga a fornecer cópias de todos os elementos que venham a ser necessários, para a execução dos fornecimentos, durante a vigência do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE deverá prestar esclarecimentos por escrito a(o) CONTRATADA(O), referente ao fornecimento adjudicado por este Contrato, desde que



solicitados, também, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data que a solicitação for entregue no Protocolo Geral da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE exercerá amplo, irrestrito e permanente acompanhamento e fiscalização do fornecimento contratado e que passará a ser chamada de FISCALIZAÇÃO.

**Parágrafo Quarto** - A CONTRATANTE deverá, através da FISCALIZAÇÃO, proceder a avaliação dos fornecimentos executados, emitindo parecer, para efeito de pagamentos à(o) CONTRATADA(O).

**Parágrafo Quinto** - A CONTRATANTE deverá exercer rigoroso controle em relação ao fornecimento para que possa aplicar, prontamente, as penalidades previstas.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciária ou Securitária e decorrentes da Execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à(o) CONTRATADA(O).

**Parágrafo Sétimo** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**Parágrafo Oitavo** - Recusar, a CONTRATANTE, o recebimento do objeto deste Contrato, se o mesmo estiver em desacordo com as normas que regulam sua produção.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

**Parágrafo Primeiro** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a cumprir, rigorosamente, com o plano de entregas, determinado pelo SMAE (Serviço Municipal de Alimentação Escolar).

**Parágrafo Segundo** - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a fornecer os produtos de acordo com as normas impostas pelos órgãos competentes que regulam a produção dos mesmos, obriga-se também a fornecer os produtos propostos com seus prazos de validade iguais ou superiores a 80% entre a fabricação e o vencimento.

**Parágrafo Terceiro** - O(A) CONTRATADO(A) é responsável pela admissão de funcionários e demais empregados necessários ao cumprimento da execução do Contrato, correndo por sua conta, também, os encargos sociais e demais exigências legais.

**Parágrafo Quarto** - Deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, à execução do presente Instrumento, cabendo-lhe, igualmente, o ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

**Parágrafo Quinto** - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.



**Parágrafo Sexto** - Participar à FISCALIZAÇÃO, imediatamente após a sua constatação, a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, que possa atrasar ou impedir o fornecimento, em parte ou no todo, indicando as medidas para corrigir a situação.

**Parágrafo Sétimo** - Assumir integral e exclusiva responsabilidade por todos os danos causados à CONTRATANTE e a TERCEIROS, decorrentes dos fornecimentos contratados, causados direta ou indiretamente por seu pessoal, por prepostos seus ou por qualquer pessoa física ou jurídica, vinculada sob qualquer título à(o) CONTRATADA(O), isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes e assumir, também, todas as reclamações, pretensões ou pleitos, que venham surgir em consequência deste Contrato.

**Parágrafo Oitavo** - Responder em caráter especial, indivisível, pela qualidade dos produtos fornecidos por força deste Contrato.

**Parágrafo Nono** – Manter-se durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**Parágrafo Décimo** – A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente, os prazos estipulados para entrega, bem como as embalagens em que os produtos deverão ser entregues. Os produtos ofertados deverão estar de acordo com a Legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Quando solicitados pela CONTRATANTE os exames bromatológicos e laudos que comprovem as características sensoriais, físico químicas, microbiológicas, microscópicas, para análise de alimentos por laboratórios credenciados, conforme Artigo nº 75 da Lei Federal nº 8666/93, estes deverão ser apresentados pela CONTRATADA com data validade não superior a 12 (doze) meses, do(s) lote(s) Adjudicado(s), em conformidade com o solicitado no Anexo "I" do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Décimo Segundo** – Para os exames e laudos solicitados no parágrafo anterior este(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pela CONTRATANTE a qualquer tempo, desde que estejam dentro do prazo de validade do produto apresentado e correrá por conta e risco da CONTRATADA. Constatada a irregularidade este(s) deverá(ao) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da comunicação por escrito.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – A CONTRATATA obriga-se a apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, cópia da Licença de funcionamento ou alvará sanitário, com o relatório de inspeção sanitária dentro do prazo de validade, emitido por órgão competente e que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço Federal ou Estadual do setor da Agricultura, no prazo estabelecido oficialmente, mostrando que estão aptas para o funcionamento regular.

**Parágrafo Décimo Quarto** – A CONTRATATA deverá na entrega do objeto da licitação, utilizar-se de veículos apropriados e funcionários devidamente uniformizados, com roupas e calçados apropriados e, ainda, com luvas e equipamentos de segurança e proteção pertinentes. Com



relação ao transporte dos perecíveis, deverá ser feito em carroceria fechada, isotérmica, dotada de equipamento de refrigeração adequado ao tipo de produto, com certificado de vistoria, concedido pela autoridade sanitária e o ajudante deverá estar devidamente uniformizado com roupas apropriadas, durante as entregas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - A **CONTRATANTE**, por intermédio de seu **Serviço Municipal de Alimentação Escolar**, exercerá o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos contratados.

**Parágrafo Segundo** - A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar em co-responsabilidade da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Terceiro** - Compete **FISCALIZAÇÃO**:

- a)** esclarecer prontamente, no máximo de 05 (cinco) dias úteis, as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo(a) **CONTRATADO(A)**, através de correspondência protocolada;
- b)** rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua reposição, sempre por escrito.
- c)** exigir do(a) **CONTRATADO(A)** o cumprimento integral dos fornecimentos constantes do objeto deste Instrumento de Contrato;
- d)** emitir parecer para a liberação das faturas;
- e)** dar permanente assistência ao fornecimento dos produtos, e dar solução aos problemas surgidos; e
- f)** fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos ora contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

**Parágrafo Primeiro** - À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito e com isso concorda expressamente o(a) **CONTRATADO(A)**, de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, objeto deste Contrato, temporariamente ou em caráter definitivo e mediante comunicação escrita, cabendo à(o) **CONTRATADA(O)**:

- a)** o recebimento do valor dos fornecimentos executados e ainda não pagos; e
- b)** o ressarcimento de despesas vencidas e vincendas, relacionadas com o respectivo Contrato e incorridas até a data em que for comunicada a suspensão ou paralisação.

**Parágrafo Segundo** - Caso a paralisação seja em caráter definitivo, o(a) **CONTRATADO(A)** terá o direito de receber única e exclusivamente contra entrega dos documentos comprobatórios do cumprimento até então, das obrigações assumidas por força deste Contrato.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**Parágrafo Único** - Qualquer alteração em que implicar em modificações de Cláusulas Contratuais, será indispensável a Lavratura de um Instrumento Aditivo, previamente autorizado pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA**

**Parágrafo Primeiro** - Fica terminantemente vedado à(o) CONTRATADA(O) ceder ou transferir, no todo ou em parte o objeto deste Contrato, bem como os direitos e garantias dele decorrentes, salvo prévia autorização da CONTRATANTE, consignando que se concedida a autorização, esta não deverá exceder o limite de 50% (cinquenta por cento), do valor do Contrato, obrigado-se pela celebração da competente Cessão ou subcontratação, não se eximindo pelo fiel e exato cumprimento das obrigações assumidas.

**Parágrafo Segundo** - À CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, dar por terminados os subcontratos de cessão, transferência ou sem que caiba a(o) CONTRATADA(O), ou as subcontratadas, direito ou pretensão de reclamar indenização ou prejuízos, a qualquer título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Único** - O(A) CONTRATADO(A) ficará sujeito, em caso de inadimplência de suas obrigações contratuais, às seguintes sanções:

**a)** no caso de inexecução total ou parcial do Contrato o(a) CONTRATADO(A) incorrerá nas seguintes sanções: advertência; multa; suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e, declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**b)** multa de 5% sobre o valor total do Contrato, quando o(a) CONTRATADO(A), com justificativa, suspender a execução do Contrato;

**c)** na hipótese do valor total deste Contrato vier a ser suplementado, a qualquer título, as multas estabelecidas nesta cláusula incidirão sobre o valor total da contratação, incluindo-se os suplementados, se ocorrerem;

**d)** multa de mora, correspondente a 1%, do valor do Contrato, por dia de atraso da entrega, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, descontada dos pagamentos;

**e)** as multas aplicadas à(o) CONTRATADA(O), a qualquer título serão descontadas das faturas devidas pela CONTRATANTE, salvo se o(a) CONTRATADO(A) recolher o valor correspondente à essas multas, diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, antes do processamento dessas faturas;

**f)** na hipótese de qualquer dúvida entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) que surja a necessidade de se ingressar em juízo, no que pertine ao cumprimento



das obrigações avençadas e as subseqüentes aplicações das multas, a CONTRATANTE, se assim preferir, consignará em seu juízo as importâncias correspondentes vencidas e não pagas até que se decida a controvérsia; e

**g)** as penalidades estabelecidas nesta cláusula não eximem o(a) CONTRATADO(A) das obrigações impostas pelas Leis vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Primeiro** - O Contrato será considerado rescindido, administrativamente, de pleno direito, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da forma estabelecida no artigo 79, do mesmo diploma legal, e, ainda, mediante a caracterização formal de quaisquer das ocorrências abaixo:

- a)** inadimplência da CONTRATANTE;
- b)** inadimplência do(a) CONTRATADO(A); e
- c)** concordata, falência ou liquidação do(a) CONTRATADO(A).

**Parágrafo Segundo** - O(A) CONTRATADO(A) será considerado(a) inadimplente se ocorrerem os fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outras situações:

- a)** subcontratação, cessão ou doação do Contrato em garantia, sem prévia autorização da CONTRATANTE; e
- b)** paralisação dos fornecimentos sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** - Se a rescisão ocorrer por inadimplência do(a) CONTRATADO(A), sem prejuízo das sanções previstas no artigo 80, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, a CONTRATANTE pagará à(o) CONTRATADO(A) as faturas aprovadas, relativas aos fornecimentos efetuados até a data da rescisão, deduzindo-se o valor correspondente a eventuais multas e outros débitos do(a) CONTRATADO(A).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrições, os seguintes documentos, cujos teores são do conhecimento do(a) CONTRATADO(A):

- a)** instrumento convocatório; e
- b)** proposta do(a) CONTRATADO(A), com os seus elementos constitutivos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Parágrafo Único** - Este Contrato subordina-se às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de abril de 1.993, com suas alterações; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações; Lei Federal nº 8.078,



de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor), à Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, promulgada com novo texto em 03 de novembro de 2.010 e outras que forem introduzidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Fica expressamente acordado que as relações decorrentes do presente Contrato, se aplicarão às soluções preconizadas na Legislação Brasileira que as regem.

**Parágrafo Segundo** - O Contrato extinguir-se-á de pleno direito com a conclusão dos fornecimentos contratados, após a liquidação de todas as obrigações das partes contratantes, quando darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação dos direitos e obrigações contratuais, salvo o que por disposição de Lei ou deste Instrumento, vigorarem além da data de seu encerramento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

**Parágrafo Único** - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, como único e exclusivamente competente, para dirimir todas e quaisquer dúvidas a respeito deste Contrato, assim como as questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros por mais privilegiados e especiais que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente Instrumento Jurídico, em 04 (quatro) vias de um único teor e para um mesmo fim, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Descalvado, xx de xxxxxxx de 2.020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

*TESTEMUNHAS:*

1.

Nome:

R.G.:

2.

Nome:

RG:



**A N E X O X**  
**CONTRATOS OU TERMO JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATO Nº:** 011/2.020.

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender ao Serviço Municipal de Alimentação Escolar – SMAE.

**ADVOGADO / Nº OAB:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Descalvado, xx de xxxxx de 2.020.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:

**Pela CONTRATADA:**

Nome: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxx

CPF: xxxxxxxx RG: xxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxx

E-mail institucional: xxxxxxxx

E-mail pessoal: xxxxxxxx

Telefone(s): xxxxxxxx

Assinatura:



Prefeitura do Município de Descalvado  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CEP 13690-000

Fls. \_\_\_\_\_

Descalvado, 06 de março de 2.020.

**Ref.: Informações para cadastramento.**

Prezados Senhores:

Solicitamos a gentileza de Vossas Senhorias, para que no momento do credenciamento, sejam fornecidas as informações abaixo relacionadas **para cadastramento**:

Deverá apresentar as informações da **Sede da Empresa participante**, e se for o caso, também, **da Filial que realizará o faturamento e entrega do serviço.**

**Razão Social da Empresa:** \_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ (MF) sob n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Sede à Rua/Avenida: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_

CEP n.º \_\_\_\_\_ Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - Fax: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Nome do Representante legal que deverá assinar o Contrato:**

Sr.(a) \_\_\_\_\_.

Cargo que exerce na empresa, exemplo: Diretor Presidente, Proprietário, Sócio Gerente.

Carteira de Identidade R.G.: n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP / \_\_\_\_\_.

C.P.F.(MF) n.º \_\_\_\_\_ - Outros: \_\_\_\_\_

Esclarecemos que esta solicitação será para o cadastramento desta empresa junto ao sistema informatizado da Prefeitura, podendo este ser entregue juntamente com os documentos para credenciamento.

Atenciosamente.

**Antônio Carlos Reschini**  
**Prefeito**